

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.160. de 29 de Dezembro de 1977

Denomina PRAÇA nesta cidade e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de "ALFREDO LUSTOSA CABRAL" a Praça a ser construída pelo Poder Executivo Municipal no loteamento California, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS., 29 de  
Dezembro de 1977.

*Edmilson Mota*  
EDMILSON FERNANDES MOTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL